



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ
CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018 - CONVITE Nº 001/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços Técnicos Especializados, que entre si fazem de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, PERNAMBUCO, e do outro **JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, órgão do Poder Legislativo do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.491/0001-79, com sede na Rua Josina Araújo, s/n, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, Tel/Fax (87) 3874-8100, neste ato representada por sua Presidente, a Srª. **CLEDJANE TAVARES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 477242/SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 984.793.774-53, residente e domiciliada na Praça Padre Luiz Gonzaga, nº 49, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.000/0001-82, com sede na Avenida 03 de maio, nº 211, Centro, Santa Cruz/PE, representada pelo seu administrador, Dr. **JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 094.076.644-22, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM em comum acordo, e embasados no permissivo da Cláusula Terceira do instrumento contratual, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, **ADITIVAR O CONTRATO N.º 001/2018**, celebrado em 18 de janeiro de 2018, com base nas Cláusulas a seguir expostas:

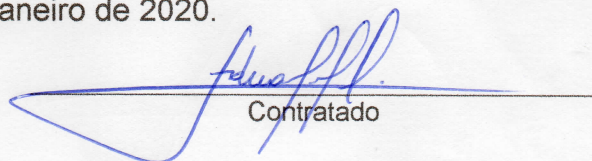
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Santa Cruz (PE), 16 de janeiro de 2020.


Contratante


Contratado

Testemunhas:

1- FRANCISCO GREGOR DOS SANTOS

CPF nº 099 629 514-83

2- Lauciene S. Sobral Gomes

CPF nº 022.908.054-59